HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- https://hulw-ufpb.hubrasil.gov.br

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23539.016723/2026-03

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS - AQUISIÇÃO DE MMH E OPME PARA HEMODINÂMICA EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de dispositivos médicos - **AQUISIÇÃO DE MMH E OPME PARA HEMODINÂMICA com fornecimento em regime de consignação**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley, UASG 155023, ao qual sua gestão é realizada pela HU Brasil, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e as quantidades dos itens constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto.

1.3. Quando o produto for detentor de desoneração tributária, o preço total deverá ser informado sem a carga tributária do ICMS.

1.4. Na hipótese do item anterior, a dedução do ICMS deve ser explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando as normas que impliquem desoneração tributária.

1.5. Os produtos apresentados no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.6. A aquisição de dispositivos médicos é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimento.

1.7. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da HU Brasil, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.8. A aquisição de dispositivos médicos com preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser realizada mediante a formalização de:

I - nota de empenho, emitida em favor do fornecedor, que terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 188 c/c art. 192, § 1º, ambos do RCC 3.0.

II - termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 c/c art. 192, § 1º, do RCC 3.0.

1.9. Não será realizada contratação única e imediata que esgote, de forma integral, os quantitativos registrados na ARP.

1.10. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.

1.11. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.12. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A HU Brasil, nos termos da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, tem por finalidade prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, bem como apoiar o ensino, a pesquisa, a extensão e a formação de profissionais no campo da saúde pública. Para o cumprimento dessa finalidade institucional, é indispensável assegurar às unidades hospitalares o fornecimento regular de insumos adequados às atividades assistenciais desenvolvidas.

2.2. A gestão desses dispositivos médicos constitui um desafio relevante, em razão da diversidade de materiais utilizados, das diferentes finalidades assistenciais, da necessidade de atendimento aos requisitos técnicos e sanitários aplicáveis e da busca permanente pela utilização eficiente dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o adequado planejamento das aquisições é essencial para garantir a qualidade dos dispositivos médicos, a racionalização dos estoques e a continuidade do abastecimento.

2.3. Os dispositivos médicos são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja indisponibilidade pode ocasionar atrasos ou interrupções no atendimento, comprometer a execução de procedimentos e protocolos clínicos e aumentar os riscos à segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

2.4. A aquisição pretendida busca atender **AQUISIÇÃO DE MMH E OPME PARA HEMODINÂMICA com fornecimento em regime de consignação**, conforme as necessidades da HU Brasil.

2.5. Dessa forma, busca-se assegurar o fornecimento regular e seguro desses produtos para uso hospitalar, ambulatorial e, quando aplicável, no período pós-alta, em conformidade com as diretrizes assistenciais e os protocolos clínicos vigentes. Com isso, pretende-se garantir a continuidade da assistência aos pacientes internados e aos demais usuários atendidos pelas unidades hospitalares, além de manter condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6. Considerando a natureza recorrente da demanda, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da HU Brasil, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 93 do RCC 3.0.

2.7. No contexto do planejamento estratégico da HU Brasil, que resultou no Mapa Estratégico vigente, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.

II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.

III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos

direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.

IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**

a) **Sociedade:**

OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;
OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;
OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.

b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**

OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

c) **Desenvolvimento institucional:**

OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da HU Brasil.

d) **Sustentabilidade financeira:**

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.8. A contratação, ainda, está vinculada ao Plano Diretor Estratégico vigente do hospital e à política pública de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme o Instrumento Formal de Contratualização vigente. Além disso, encontra-se prevista no Plano Anual de Compras vigente, devidamente aprovado pelo Colegiado Executivo.

2.9. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da HU Brasil e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Modelo de Contratação

3.1.1. As contratações da HU Brasil podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

I - compra centralizada;

II - compra regionalizada;

III - compra individualizada.

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.

3.1.3. Para os itens com especificações padronizadas, utilizou-se os descritivos disponíveis no Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil.

3.1.4. Para os itens que não possuem descritivo padronizado, foram consideradas as especificações adotadas pela HU Brasil em contratações anteriores, aperfeiçoadas, quando necessário, com base em referências de mercado e descritivos utilizados por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de mitigar riscos, ampliar a eficiência da contratação e atender adequadamente às necessidades do hospital.

3.1.5. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

3.1.6. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os dispositivos médicos são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da HU Brasil, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

3.1.7. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;

II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;

III - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

3.1.8. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário ou menor preço por grupo, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

3.1.9. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo que poderá ser adquirido.

3.2. Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

3.2.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

I - estudo técnico preliminar;

II - pesquisa de preços;

III - termo de referência; e

IV - gerenciamento de riscos.

3.2.2. Como regra, é obrigatória a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da HU Brasil. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, dispositivos médicos e materiais administrativos.

3.2.3. O objeto consiste na aquisição de dispositivos médicos, que apresentam demanda recorrente, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "b", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.3. Ciclo de Vida do Objeto

3.3.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede HU Brasil, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos dispositivos médicos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da HU Brasil. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.3.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.3.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos de recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da HU Brasil, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.3.4. Durante a utilização e o controle de consumo dos produtos realiza-se o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.3.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.3.6. Dessa forma, a solução proposta pela HU Brasil engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de dispositivos médicos essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.4. Publicação de Intenções de Registros de Preços

3.4.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, a divulgação de IRP poderá ser dispensada quando:

I - a HU Brasil for a única contratante para os Hospitais Universitários sob sua gestão;

II - **houver risco de comprometimento do abastecimento do hospital, em razão da necessidade de contratação no menor prazo possível, desde que justificado pela área demandante.**

3.4.2. Trata-se de aquisição de dispositivos médicos que visa atender especificamente o HULW/UFPB, com uma diversidade de itens e quantidade de unidades a serem adquiridas para cada objeto, seus prazos e necessidade urgente de garantir o abastecimento de produtos na unidade hospitalar.

3.4.3. Justifica-se o risco de comprometimento do abastecimento do hospital devido ao aumento do consumo de alguns dos itens que compõem este processo, assim como da ausência de ata vigente.

3.4.4. Registra-se ainda que o prazo de abertura para IRP é de 8 (oito) dias úteis. Nesse sentido, observando o que diz o RCC 3.0, considerando as particularidades da aquisição, os prazos para cumprimento do Plano Anual de Compras (PAC), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso (AOC) e considerando a urgência na tramitação do processo, resolve-se pela não divulgação de IRP.

3.5. Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas

3.5.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.5.2. Isto posto e considerando que durante a consulta (61550877) a EPC não localizou qualquer IRP aberta que contemplasse integralmente o objeto desta contratação, registra-se a necessidade de prosseguimento da instrução processual desta aquisição.

3.5.3. Embora a licitação seja estruturada por itens e cada item possa, em tese, ser contratado de forma autônoma, a EPC avaliou também a possibilidade de aquisição parcial mediante participação em IRP aberta, com

a contratação dos itens remanescentes por meio de procedimento próprio. Concluiu-se, contudo, que essa alternativa não se mostra conveniente, uma vez que implicaria o fracionamento da solução entre procedimentos distintos, com potenciais impactos na padronização dos bens, na uniformidade das especificações e condições de fornecimento, na gestão das atas e dos contratos, na logística de entrega e no acompanhamento da execução.

3.6. Adesão à Ata de Registro de Preços

3.6.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

I - Hospitais vinculados à Rede HU Brasil;

II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a HU Brasil;

III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

3.6.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar os hospitais e entidades não participantes na aquisição insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Além do mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.6.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, entre outros.

3.6.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a HU Brasil, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da HU Brasil, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3.6.5. A previsão de adesão às Atas de Registro de Preços por quaisquer órgãos ou entidades responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 justifica-se pela natureza comum, padronizável e amplamente demandada dos itens objeto desta contratação, os quais atendem a necessidades operacionais recorrentes em empresas públicas e sociedades de economia mista que atuam na prestação de serviços à coletividade.

3.7. **Comodato**

3.7.1. Não há previsão de solicitação de comodato para o objeto desta licitação.

3.8. **Parcelamento ou não da Solução**

3.8.1. O art. 6º do RCC 3.0 apresenta diretrizes a serem observadas nas contratações conduzidas pela HU Brasil. Dentre elas está o parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente possível, visando ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 84, inciso I, para obras e serviços de engenharia, e inciso II, para bens e serviços, do regulamento em questão.

3.9. Ainda sobre a temática, o RCC 3.0, em seu art. 120, estabelece que o planejamento da contratação de bens deve considerar a expectativa de consumo anual e observar como um dos princípios o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

3.10. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às aquisições de bens, devem ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em grupos;

II - o aproveitamento das particularidades do mercado local, visando à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

3.11. O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do mesmo item ou de vários itens do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

3.12. Sendo assim, pode-se considerar o parcelamento da solução como regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

3.13. No presente caso, optou-se pelo agrupamento dos itens, considerando que sua contratação conjunta se mostra técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração. Os itens possuem características correlatas e destinam-se ao atendimento de uma mesma solução, de modo que o fornecimento por uma única contratada

favorece a compatibilidade entre os itens, a padronização, a adequada integração do conjunto e a definição centralizada das responsabilidades pela execução.

3.14. O agrupamento também possibilita ganhos de escala, redução dos custos logísticos e administrativos e maior eficiência na gestão da contratação, evitando a celebração e o acompanhamento de múltiplos instrumentos para objetos interdependentes. A contratação separada poderia resultar em dificuldades de compatibilização, fragmentação das responsabilidades, aumento dos custos de gestão e risco de comprometimento do funcionamento do conjunto.

3.15. Asseveramos que é conveniente para Instituição a aquisição dos **materiais em parcelas durante** o ano, adequando à necessidade Institucional, racionalizando o espaço físico disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente. Destarte, justifica-se a adoção do sistema de registro de preços, com fulcro no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, pela motivação indicada, a qual atende às necessidades do HULW/EBSERH

3.16. **Foi deliberada a formação do Grupo 1, composto pelos itens 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, deverão ser fornecidos pelo mesmo fabricante, a fim de assegurar a compatibilidade dos materiais com os instrumentais e acessórios cedidos gratuitamente, justificando-se, assim, a exigência de padronização do fabricante.**

3.17. O agrupamento de itens se justifica também pela necessidade de compatibilidade técnica entre os componentes do grupo e, ainda, pelo melhor gerenciamento dos materiais a serem utilizados nos procedimentos cirúrgicos, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados. É importante ressaltar que a prática e as habilidades técnicas são características muito importantes para os cirurgiões que têm suas atividades baseadas numa ampla qualificação, treinamentos específicos e conhecimento atualizado. Porém, a minimização dos riscos, a otimização do tempo cirúrgico e a qualidade dos resultados dependem não só da equipe habilitada para realizar o procedimento, mas, também, da compatibilidade técnica entre o conjunto dos materiais a serem utilizados, de modo que está devidamente justificado o método adotado neste certame.

3.18. É importante ressaltar que a prática e as habilidades técnicas são características muito importantes para os cirurgiões que têm suas atividades baseadas numa ampla qualificação, treinamentos específicos e conhecimento atualizado. Porém, a minimização dos riscos, a otimização do tempo cirúrgico e a qualidade dos resultados dependem não só da equipe habilitada para realizar o procedimento, mas, também, da compatibilidade técnica entre o conjunto dos materiais a serem utilizados, de modo que está devidamente justificado o método adotado neste certame.

3.19. **Quanto a consignação dos itens**

3.20. Portanto, o lance para o **GRUPO 1**, garantindo que todos os materiais a serem fornecidos na **modalidade de consignação** sejam fornecidos por apenas uma empresa, sem ônus adicionais à Instituição.

3.21. O fornecimento dos itens serão efetuados sob a forma de CONSIGNAÇÃO, junto ao Almoxarifado do Hospital Universitário (Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques – UACE). Os materiais deverão ser entregues com as etiquetas de identificação e com 3 (três) vias de checklist com a descrição de todos os itens fornecidos. A UACE receberá o material solicitado e fará a conferência junto ao representante da empresa, ficando cada um com uma cópia do checklist.

3.22. **O REGIME DE CONSIGNAÇÃO** para materiais OPME gera menor imobilização de capital, reduz os riscos de perda de produtos por validade e tende a garantir maior eficiência na disponibilização dos produtos às unidades demandantes.

3.23. Considerando o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_proteses_materiais_especiais.pdf, e as orientações constantes na Portaria SAS/MS n.º 1.302, de 01/08/2017, o fornecedor entregará os produtos em regime de CONSIGNAÇÃO, acompanhados de **NOTA FISCAL DE SIMPLES REMESSA**, conforme ajuste do Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (Sinief) nº 11, de 15 de agosto de 2014, publicado no DOU de 19 de agosto de 2014, devendo a (s) licitante (s) ganhadora (s), mantê-los disponíveis ao HULW para uso quando for necessário.

3.24. A Nota Fiscal de Simples Remessa deverá discriminar a quantidade, especificação do material, marca, série e número do lote e validade;

3.25. A quantidade solicitada no primeiro pedido de cada item, será o QUANTITATIVO MÍNIMO DE ESTOQUE a ser mantido na instituição portanto, os fornecedores deverão **REALIZAR AS REPOSIÇÕES** considerando a manutenção do quantitativo solicitado inicialmente.

3.26. Para cada remessa solicitada, dar-se-á preferência a um MESMO LOTE PRODUZIDO. Quando não for possível o atendimento deste critério, a nota fiscal deverá discriminar os diferentes quantitativos e respectivos lotes .

3.27. Uma vez presentes no estoque do HULW-EBSERH, os materiais passarão a constar como insumos fornecidos pelo Hospital, podendo ser requisitado pelo corpo de cirurgiões a qualquer tempo;

3.28. Após a utilização dos materiais, será preenchido o FORMULÁRIO DE MATERIAIS UTILIZADOS pelo setor requisitante específico para cada tipo de material/cirurgia, e esse será encaminhado à Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques. O material utilizado será sinalizado ao fornecedor, visando à reposição do estoque mínimo em até 48 (quarenta e oito) horas , bem como a emissão da Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser encaminhada para o email **uace.hulw-ufpb@ebserh.gov.br** em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.29. Confirmada a utilização da OPME, após o devido empenho, a Unidade de Almoxarifado enviará ao fornecedor e-mail com comunicado de uso, informando lote e quantidade dos materiais, para que este proceda com o respectivo faturamento dos materiais, encaminhando a NF-e de faturamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do HU-UFSC/EBSERH.

3.30. A contratada deverá disponibilizar as trocas de componentes não utilizados, daqueles produtos que possuem conjuntos de componentes de tamanhos variáveis, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia, conforme § 2 do art. 3º da portaria 403 do Ministério da Saúde, após solicitação do HULW/EBSERH.

3.31. Os materiais fornecidos em consignação poderão, se necessário, ser inventariados mensalmente pela empresa vencedora, mediante agendamento prévio, juntamente com servidor da Unidade de Almoxarifado responsável pelo recebimento dos produtos, a fim de que se possa manter o estoque consignado de acordo com as quantidades previstas, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto a eventuais problemas relacionados ao referido inventário.

3.32. Um representante da Contratada deverá comparecer à Unidade de Almoxarifado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do comunicado de uso, para:

3.33. Repor os itens conforme comunicado de uso;

3.34. Efetuar a conferência dos materiais;

3.35. Trazer novo checklist em 3 (três) vias.

3.36. Os materiais que apresentarem problemas de desempenho na utilização ou que forem entregues fora das condições estipuladas no Edital deverão ser substituídos imediatamente.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

4.1. Cálculo da Demanda

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

*Q=(C*t*1,25)+i*

Q *= demanda estimada para contratação*

C = consumo médio mensal

t = tempo em meses, de 1 a 12.

fator de imprevisibilidade = 1,25

i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. O consumo médio mensal será apurado com base no consumo registrado em um determinado período de tempo, consideradas as particularidades do tipo de produto e do respectivo perfil de demanda.

4.1.4. A variável "*i = incremento por métricas qualitativas*" é estimada observando diferentes métricas qualitativas, como substituição programada de outro produto, distribuição mínima por unidades ou setores, gestão de fluxo de caixa, dentre outros. Para esta contratação, o incremento por métricas qualitativas será feito por um determinado acréscimo de unidades para cada item.

4.1.5. O fator de imprevisibilidade de 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.5.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.5.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela HU Brasil, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.5.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional da HU Brasil contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas no fornecimento e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.5.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

4.2. Especificamente para OPME, a estimativa será obtida, sempre que possível, com base nas metas de procedimentos cirúrgicos, hospitalares e ambulatoriais do exercício financeiro ou período determinado.

4.3. Com base nessas regras e nos critérios aplicáveis à elaboração da memória de cálculo dos quantitativos, a EPC elaborou o documento Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, que demonstra, de forma objetiva, como foi obtido o quantitativo estimado de cada item.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.

b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.

c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.

b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018

b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação

ambientalmente adequada.

b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.

b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. Requisitos técnicos do produto

5.2.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.2.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.2.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária e provar a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o caso.

5.2.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.2.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.3. **Pré-qualificação permanente**

5.3.1. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico prequalificacao.sede@hubrasil.gov.br.

5.3.2. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da HU Brasil poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.3.3. Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.4. **Marcas**

5.4.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.5. **Amostras**

5.5.1. A HU Brasil exigirá amostra para avaliação técnica.

5.5.1.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

a) quando o Catálogo Técnico dos produtos da HU Brasil for suficiente para análise do produto ofertado;

b) quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da HU Brasil;

c) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede HU Brasil, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;

d) quando verificada a inexistência de histórico de notificações internas na Rede HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.5.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.5.3. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.5.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da Ebserh.

5.5.5. A quantidade de amostras deverá ser de até 03 (três) unidades por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES Rua Tabelião Stanislau Eloy s/n, CEP: 58050 – 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro:

Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB – Campus I.; Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h.

5.5.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 3 (três) dias corridos para o endereço eletrônico ucl.hulw-ufpb@hubrasil.gov.br, contendo:

a) código de rastreamento;

b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;

c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;

d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.

e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.

f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.5.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.5.7.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, fenestras. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.5.7.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.5.7.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.5.8. Se os produtos para amostra apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos produtos para amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.9. As amostras colocadas à disposição da HU Brasil serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.5.10. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.5.11. Caso necessário, a HU Brasil se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.5.12. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.5.13. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.5.14. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.5.15. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico ucl.hulw-ufpb@hubrasil.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.5.16. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.5.17. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.5.18. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.6. Garantia de execução

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.6.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de dispositivos médicos de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação- oferece à HU Brasil mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.6.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de dispositivos médicos, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à HU Brasil.

5.6.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à HU Brasil, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.6.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.7. Garantia do produto

5.7.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.

5.8. **Padrões mínimos de qualidade técnica das propostas**

5.8.1. Para fins de aceitação ou reprovação técnica das propostas, serão considerados os seguintes critérios:

5.8.1.1. Aderência do objeto ofertado às especificações definidas nesse Termo de Referência;

5.8.1.2. Avaliação do catálogo técnico dos produtos apresentados;

5.8.1.3. Análise dos certificados, declarações e laudos emitidos para cada produto ofertado, quando aplicável, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

5.8.1.4. Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede HU Brasil;

5.8.1.5. Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;

5.8.1.6. Verificação de existência de histórico de notificações internas na Rede HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

6. GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela HU Brasil, constará no Anexo – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo de termo de contrato de fornecimento continuado de bens ou no Contrato.

6.2. **Notas de Empenho**

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme a necessidade administrativa, observados os quantitativos de cada participante, as

disposições do edital e deste Termo de Referência, bem como a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento substitutivo/contratual aplicável.

6.2.2. O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, admitida a emissão de mais de um pedido no mesmo período (mês), inclusive em razão de oscilações de consumo, urgência assistencial, necessidade superveniente ou outras situações que justifiquem demanda adicional, observados os limites quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6.2.3. A Nota de Empenho deverá observar o fator embalagem dos produtos adjudicados, conforme a proposta aprovada e a legislação vigente aplicável.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de Nota de Empenho pelas unidades contratantes será equivalente a 1% (um por cento) do valor previsto no art. 84, inciso II, do RCC 3.0, observado o montante vigente à época da emissão, por razões de economicidade e racionalidade logística.

6.2.5. O limite mínimo previsto no subitem anterior não se aplica quando o valor estimado destinado à unidade contratante, no âmbito da ARP ou do Contrato, for inferior ao referido percentual, hipótese em que a Nota de Empenho poderá ser emitida no valor necessário ao atendimento da demanda, vedado o esgotamento integral e imediato dos quantitativos registrados, salvo justificativa expressa e excepcional. Também poderá haver emissão em valor inferior ao mínimo previsto no subitem anterior quando houver justificativa fundada em urgência assistencial, risco de desabastecimento, item crítico ou saldo remanescente insuficiente.

6.2.6. A definição do tipo de Nota de Empenho a ser emitida observará a legislação financeira aplicável, a forma de execução da despesa e as rotinas da unidade contratante, não decorrendo automaticamente do valor do pedido.

6.2.7. As Notas de Empenho regularmente emitidas durante a vigência da ARP e do instrumento substitutivo/contratual cabível permanecerão aptas à execução, liquidação e pagamento até o adimplemento das obrigações nelas formalizadas, inclusive quando inscritas em restos a pagar, observada a legislação

financeira pertinente, vedada a formalização de novas contratações com fundamento em Ata de Registro de Preços expirada.

6.3. Troca de Marcas

6.3.1. Em caráter excepcional e mediante justificativa devidamente comprovada, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação comprobatória do motivo superveniente, bem como da demonstração de que o produto substituto atende às especificações do item licitado, admitindo-se características equivalentes ou superiores, desde que preservadas a finalidade, a aplicabilidade, o desempenho, a compatibilidade e os critérios de aceitabilidade definidos no Edital, com manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca somente poderá ocorrer mediante análise técnica da justificativa e da documentação apresentada pelo fornecedor, e aprovação pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), conforme o caso, observado o atendimento às exigências técnicas, regulatórias e econômicas aplicáveis ao item.

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar o seguinte procedimento:

6.3.4.1. solicitação formal do fornecedor, com justificativa técnica e documentação comprobatória;

6.3.4.2. análise técnica e aprovação da EFC ou da EFARP, conforme o caso;

6.3.4.3. formalização do procedimento por apostilamento no processo administrativo, com o devido registro dos fundamentos da alteração.

6.4. Ordem de Fornecimento

6.4.1. As unidades contratantes encaminharão ao fornecedor Ordem de Fornecimento, que constituirá o instrumento de convocação do fornecimento e o início da contagem do prazo de entrega, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação da unidade solicitante e UASG;

II - número da licitação;

III - número da ARP e/ou do contrato, quando cabível;

IV - dados da Nota de Empenho;

V - número do item do pregão;

VI - código Catmat;

VII - código HU Brasil;

VIII - código AGHUx;

IX - descrição do produto, com apresentação e marca;

X - valor unitário do item;

XI - quantidade solicitada;

XII - valor total;

XIII - prazo de entrega, conforme edital e este Termo de Referência;

XIV - data-limite para entrega, quando calculada e informada pela Administração;

XV - endereço, horários e contatos para entrega;

XVI - informações gerais sobre a execução do objeto;

6.4.2. A Ordem de Fornecimento somente poderá ser emitida por agentes formalmente designados ou autorizados, vinculados à EFC ou à EFARP por meio de canal institucional oficial.

6.4.3. Os setores, unidades, clínicas e demais profissionais destinatários dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compra diretamente à contratada, devendo as necessidades de reposição observar os fluxos administrativos internos da unidade contratante.

6.4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, confirmar o seu recebimento e informar a data estimada de entrega, sem prejuízo do encaminhamento posterior dos dados do documento fiscal, quando efetivamente emitido.

6.5. **Nota Fiscal**

6.5.1. A contratada deverá emitir o documento fiscal cabível relativo ao fornecimento dos produtos, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ou documento equivalente, à área que expediu a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios previstos na legislação vigente, deverá conter, no mínimo:

I - número da Ordem de Fornecimento;

II - número da Nota de Empenho;

III - número da licitação;

IV - dados bancários para a realização do pagamento, quando exigidos pela unidade contratante;

V - descrição do produto;

VI - fabricante;

VII - lote, quantidades correspondentes e, quando houver mais de um lote, a respectiva correlação entre os itens entregues;

VIII - prazo de validade.

6.5.3. A contratada deverá destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, ou norma que venha a substituí-la.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá expressar os seguintes elementos essenciais:

I - data de emissão não anterior à da Nota de Empenho;

II - CNPJ e endereço da unidade hospitalar ou do órgão participante responsável pelo pagamento, conforme a emissão da Nota de Empenho;

III - CNPJ da contratada, em conformidade com o constante da ARP, do contrato e/ou dos documentos de habilitação aplicáveis.

6.5.5. As informações sobre lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e convergir com o produto entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de regularização por meio de documento fiscal ou instrumento de correção admitido pela legislação tributária aplicável.

6.6. **Prazos e Condições de entrega**

6.6.1. O prazo de entrega dos materiais será contado do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor e observará, conforme a localização da unidade participante, os seguintes prazos máximos, Nordeste: 20 (vinte) dias corridos;

6.6.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30, conforme os endereços constantes deste Termo de Referência, salvo autorização prévia e expressa da unidade responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento para entrega em local diverso.

6.6.3. A data estimada para entrega, bem como qualquer alteração superveniente, deverá ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, por meio de canal institucional indicado pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da observância do prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.6.4. Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo remanescente de 18 (dezoito) meses, contado da data da entrega ou do recebimento, ou, para produtos cuja validade total seja inferior a 18 (dezoito) meses, deverão apresentar vigência mínima correspondente a 80% (oitenta por cento) do respectivo prazo total de validade.

6.6.5. Na impossibilidade de fornecer produto que atenda aos prazos mínimos de validade previstos no subitem anterior, o fornecedor poderá, em caráter excepcional, mediante solicitação formal e justificativa prévia,

atender ao pedido com validade inferior, desde que haja autorização prévia e expressa da HU Brasil e apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de vencimento.

6.6.6. A HU Brasil reserva-se o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses de interesse da própria HU Brasil, devidamente justificadas, desde que haja solicitação prévia do fornecedor e aceite expresso da unidade hospitalar competente.

6.6.7. Para fins de identificação e rastreabilidade, deverá constar na embalagem do material entregue, quando aplicável e nos termos da legislação sanitária vigente:

a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor;

b) procedência;

c) número do lote;

d) prazo de validade;

e) número do registro na ANVISA, quando cabível.

6.6.8. Não serão recebidos materiais que apresentem, em suas embalagens, sinais de violação, umidade, avaria estrutural, inadequação em relação ao conteúdo, ou quaisquer outras condições que comprometam sua integridade, conservação, segurança ou rastreabilidade.

6.6.9. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante o prazo de validade ou vida útil, desde que armazenados, utilizados e manuseados em condições normais e adequadas, deverão ser substituídos pela contratada em até 10 (dez) dias corridos contados da comunicação formal da unidade responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo de prazo menor fixado pela HU Brasil quando a urgência assistencial assim o exigir, mediante motivação expressa.

6.6.10. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos até a efetiva entrega, abrangendo, inclusive, integridade e resistência das embalagens, prazo de validade, condições de temperatura exigidas, ausência de sujidade, material estranho, insetos e quaisquer outros fatores que possam comprometer a qualidade do produto.

6.6.11. O acondicionamento e o transporte dos produtos deverão ser realizados em embalagens apropriadas a cada tipo de material, capazes de preservar sua integridade física e sanitária, manter sua organização e atender às especificações técnicas pertinentes, inclusive quanto a temperatura, calor, umidade e luz, quando aplicável, possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.6.12. As embalagens internas e externas deverão estar limpas, secas, íntegras, livres de pó, sem sinais de umidade prévia e em condições adequadas de conservação.

6.6.13. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados no transporte e no acondicionamento dos produtos não deverão expor a carga a condições que possam afetar sua estabilidade, a integridade das embalagens ou gerar contaminações de qualquer natureza, devendo possuir manutenção e limpeza compatíveis com a natureza do material transportado.

6.6.14. Para o armazenamento e transporte dos produtos, deverão ser utilizados paletes, quando aplicável à natureza, volume e forma de acondicionamento da carga, confeccionados em material que permita limpeza adequada e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou material plástico.

6.6.15. É vedada às empresas transportadoras ou ao operador logístico, quando no exercício da atividade de transporte, a violação da carga transportada, ressalvadas as hipóteses de abertura ou inspeção legalmente exigidas ou formalmente autorizadas pela autoridade competente.

6.6.16. A unidade solicitante poderá, quando aplicável e a seu critério técnico, exigir que os produtos sejam acompanhados de laudos de análise do fabricante referentes a cada lote entregue, bem como solicitar detalhamentos adicionais acerca das especificações técnicas do produto e dos parâmetros de qualidade adotados pelo fabricante.

6.6.17. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, a unidade solicitante poderá, a qualquer tempo, em caso de queixa técnica, suspeita de irregularidade ou necessidade de verificação complementar, demandar da contratada o fornecimento de amostras para análise, quando aplicável à natureza do item.

6.6.18. Caso seja necessária análise laboratorial do produto em razão de suspeita de irregularidade, a unidade solicitante poderá encaminhar amostras para laboratório da REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde ou outro tecnicamente competente. Confirmada irregularidade imputável ao produto fornecido, a contratada arcará com os custos da análise, sem prejuízo das demais medidas contratuais, administrativas e sanitárias cabíveis.

6.6.19. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para fundamentar a exigência de substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, isto é, quando o item divergir das especificações exigidas no Edital, neste Termo de Referência ou das características declaradas pelo fabricante. O produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária, nos termos da legislação aplicável.

6.6.20. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da contratada ou da transportadora por ela responsável, devendo, quando aplicável, acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitar a forma de empilhamento e a altura máxima indicadas pelo fabricante, bem como transportar os volumes até a área de recebimento indicada pela unidade hospitalar.

6.6.21. As embalagens externas deverão mencionar, no mínimo, as seguintes informações sobre o produto: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento, inclusive temperatura e empilhamento máximo, quando aplicável.

6.6.22. Sempre que compatível com a embalagem original do fabricante e tecnicamente viável, as embalagens externas deverão conter apenas um tipo de produto e um único lote, com quantidades padronizadas e completas; eventuais frações deverão estar devidamente identificadas e organizadas de forma a facilitar a visualização, separação e contagem no ato do recebimento.

6.6.23. O texto, a rotulagem e as demais exigências legais incidentes sobre as embalagens dos produtos deverão observar a legislação sanitária vigente.

6.6.24. Os produtos que, para sua correta utilização, dependam de acessórios deverão vir acompanhados destes, quando isso estiver previsto no edital, neste Termo de Referência, ou constar do respectivo registro na ANVISA, quando aplicável.

6.6.25. Os acessórios especificados no edital e que não constem do registro do produto deverão observar a legislação sanitária vigente, quando aplicável à natureza do item.

6.6.26. As cargas que não atenderem aos critérios de aceitação do objeto previstos neste Termo de Referência estarão sujeitas à recusa no ato do recebimento, sem prejuízo das providências cabíveis quanto à substituição do produto ou à responsabilização contratual da fornecedora.

6.6.27. Os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise extemporânea, inclusive para fins de tecnovigilância no âmbito da HU Brasil, hipótese em que, constatada irregularidade ou risco associado ao uso, poderão ser adotadas, conforme o caso, a substituição do lote ou do produto, a suspensão do recebimento ou do uso, a comunicação aos órgãos sanitários competentes e as demais medidas contratuais, administrativas e sanitárias cabíveis.

6.7. **Recebimento**

6.7.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoxarifado Central. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.

6.7.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;

II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;

III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;

IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;

V - A validade e lote;

VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;

VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.7.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.7.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.7.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.7.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela HU Brasil durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.7.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7.11. No ato do recebimento definitivo, a carga poderá ser recusada pelo responsável, de forma integral ou parcial, caso apresente qualquer divergência em relação ao instrumento contratual ou documento equivalente. O fato gerador da recusa será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, observados os prazos estabelecidos neste instrumento.

6.7.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.7.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

6.7.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.7.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.8. **Liquidação**

6.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, de forma excepcional e justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 84, inciso II, do RCC 3.0.

6.8.3. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.3.1. o prazo de validade;

6.8.3.2. a data da emissão;

6.8.3.3. os dados do instrumento contratual ou equivalente e da CONTRATANTE;

6.8.3.4. o período respectivo de execução do objeto;

6.8.3.5. o valor a pagar; e

6.8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

6.8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, do RCC 3.0.

6.8.6. A HU Brasil deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.8.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.8.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da HU Brasil, tais como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU Brasil, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.9. **Prazo de pagamento**

6.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.9.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.10. **Forma de pagamento**

6.10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. **Sanções Administrativas**

6.11.1. As sanções administrativas aplicáveis à fase de seleção do fornecedor encontram-se previstas no Edital, enquanto as sanções relacionadas à execução contratual estão disciplinadas no Contrato ou, quando houver

substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, no Anexo - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo de termo de contrato de fornecimento continuado de bens.

7. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM OU GRUPO.

7.2. Modo de Disputa

7.2.1. Será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, observado o regramento previsto no Edital.

7.3. Casas Decimais

7.3.1. Para fins de formulação e classificação dos lances, serão consideradas 4 (quatro) casas decimais nos valores unitários ofertados, procedendo-se, para os lançamentos operacionais das Atas de Registro de Preços e/ou Contratos no sistema Contratos.gov, ao arredondamento do valor total da proposta para 2 (duas) casas decimais.

7.4. Intervalo de Lances

7.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *0,50%.*

7.5. Participação de microempresas e empresas de pequeno porte

7.5.1. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, em regra, itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 devem ser destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Contudo, o art. 49 da mesma Lei Complementar afasta a aplicação desse tratamento quando: (i) não houver

mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório (art. 49, II); e/ou (ii) quando o tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto (art. 49, III).

7.5.2. No caso desta contratação, para os itens/grupos expressamente identificados na Tabela com a Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, concluiu-se que a participação exclusiva de ME/EPP não deve ser adotada, por enquadramento no art. 49, II e/ou III, da LC n.º 123/2006, em razão de um ou mais dos seguintes elementos, devidamente demonstrados pela área demandante nos autos: (a) insuficiência de fornecedores ME/EPP locais/regionais aptos a atender requisitos técnicos e de fornecimento (quantitativos, prazos, logística e demais condições), com risco de redução relevante de competitividade e de insucesso do certame; e/ou (b) histórico de contratações anteriores, para itens de mesma natureza, em que a concessão do tratamento diferenciado resultou em itens desertos/fracassados e/ou em desabastecimento do Hospital, aumentando o risco de descontinuidade assistencial e de perda de vantajosidade.

7.5.3. Assim, de forma motivada e restrita aos itens/grupos indicados na Tabela com a Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, não será adotada a participação exclusiva de ME/EPP, mantendo-se, para os demais itens em que não se verifique tais hipóteses, a aplicação do tratamento favorecido às ME/EPP, inclusive a participação exclusiva quando cabível.

7.5.4. A reserva de cota para ME/EPP (até 25%) é aplicável às aquisições de bens de natureza divisível, desde que a sua adoção não acarrete prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto.

7.5.5. Nesta contratação, por envolver dispositivos médicos, há itens ou conjuntos funcionais que exigem padronização técnica e operacional e compatibilidade plena entre componentes, acessórios, consumíveis e rotinas de uso, inclusive de manutenção e suporte, quando aplicável. Nesses casos, a fragmentação do fornecimento decorrente da cota reservada pode resultar na aquisição de marcas/modelos distintos para a mesma finalidade assistencial, com impactos relevantes, tais como:

a) Padronização e operação:

(i) comprometimento da padronização e da disponibilidade operacional (heterogeneidade de soluções para a mesma finalidade);

(ii) aumento da necessidade e complexidade de treinamento e de usabilidade, com maior risco de erro de operação;

(iii) maior complexidade no gerenciamento de alarmes e de rotinas em áreas críticas, quando aplicável;

(iv) potencial comprometimento da segurança do paciente, pela variabilidade de desempenho, interface e protocolos de uso.

b) Logística e suprimentos:

(i) elevação da complexidade do fluxo de aquisição e reposição de insumos e acessórios, com maior risco de falta, perda, vencimento e inadequação;

(ii) redução de economia de escala e de racionalização de recursos, pela pulverização do fornecimento e do estoque.

c) Gestão contratual e custos administrativos:

(i) aumento de custos administrativos e operacionais (múltiplos fornecedores, maior carga de recebimento, conferência, fiscalização, tratativas de não conformidade e glosas);

(ii) maior risco de incompatibilidades entre insumos/acessórios e os itens fornecidos por diferentes marcas/modelos;

(iii) maior complexidade de gerenciamento contratual, com mais pontos de falha e coordenação (prazos, substituições, assistência técnica e logística reversa).

7.5.6. Assim, para os itens ou grupos em que a padronização/compatibilidade seja condição técnica essencial à execução do objeto e à segurança assistencial, a reserva de cota não se mostra vantajosa e pode representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto. Nessas hipóteses, a HU Brasil poderá afastar a aplicação do tratamento diferenciado, de forma motivada, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.5.7. Os itens ou grupos aos quais não se aplicará a reserva de cota, por enquadramento na hipótese referida no subitem anterior, encontram-se expressamente identificados na Tabela com a Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto.

7.6. **Capacidade econômico-financeira**

7.6.1. As exigências relativas à capacidade econômico-financeira observarão o art. 65 do RCC 3.0, sendo aplicadas ou dispensadas conforme o enquadramento de cada item/grupo, nos termos dos subitens abaixo.

7.6.1.1. Dentro desta contratação, os itens e/ou grupos cujo valor estimado se enquadre nos limites do art. 84, inciso II, o requisito de capacidade econômico-financeira será dispensado, nos termos do art. 65, § 9º, do RCC 3.0.

7.6.1.2. Dentro desta contratação, os itens/grupos cujo valor estimado seja superior ao limite do art. 84, inciso II, e que se caracterizem como bens para “entrega imediata” (prazo de entrega de até 30 dias da ordem de fornecimento), o requisito de capacidade econômico-financeira será dispensado com fundamento no art. 65, § 10, do RCC 3.0. A dispensa justifica-se pelo risco operacional limitado da contratação, que não exige do fornecedor o comprometimento significativo de capital normalmente associado à execução de obras, serviços complexos ou contratações de maior vulto e duração. Nesse contexto, a comprovação da capacidade econômico-financeira não se mostra indispensável à mitigação dos riscos relacionados à futura execução da Ata

de Registro de Preços ou do contrato. A medida também contribui para ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, em consonância com o princípio da ampla concorrência, sem comprometer a segurança da contratação. Ademais, quando da formalização das contratações decorrentes da ARP, será verificada a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, permitindo à HU Brasil reavaliar sua regularidade e aptidão para o cumprimento das obrigações assumidas.

7.6.1.3. Para os itens/grupos que não se enquadrem nos subitens anteriores, permanecerão exigíveis os documentos de capacidade econômico-financeira previstos no Edital. Nesses casos, nos termos do art. 65, § 16, do RCC 3.0, o agente de contratação encaminhará os autos à área de contabilidade, para que esta preste o apoio técnico-contábil necessário à análise dos documentos apresentados pelas licitantes.

7.7. Qualificação técnica

7.7.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos documentos de qualificação técnica a seguir relacionados, observada a natureza dos produtos ofertados e as atividades efetivamente exercidas, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

7.7.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE (Anvisa)

7.7.1.1.1. Quando exigível em razão da atividade exercida pelo licitante e da natureza do produto para saúde ofertado, deverá ser apresentada Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, ou outra que venha a substituí-la.

7.7.1.1.2. A AFE aplica-se às empresas que realizem, entre outras, atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, fabricação, fracionamento, importação, exportação, reembalagem, transporte, produção ou transformação de dispositivos médicos e correlatos.

7.7.1.1.3. A comprovação da AFE deverá ser realizada por meio de consulta ao portal eletrônico da Anvisa ou documento equivalente, com informações atualizadas, obtidas em data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da apresentação da documentação de habilitação.

7.7.1.2. **Alvará ou Licença Sanitária**

7.7.1.2.1. O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário, Licença Sanitária, Licença de Funcionamento ou documento equivalente, expedido pelo órgão sanitário competente estadual, municipal ou do Distrito Federal, que autorize o funcionamento de estabelecimentos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, nos termos da Lei nº 6.360/1976, do Decreto nº 8.077/2013 e da legislação sanitária local aplicável.

7.7.1.2.2. Caso o Alvará ou Licença Sanitária esteja vencido ou, no momento da análise documental, dentro do mês de vencimento, será aceito o protocolo de solicitação de renovação, desde que requerido no prazo mínimo previsto na legislação sanitária local da sede da licitante.

7.7.1.2.3. Na hipótese de a licitante não estar sujeita ao licenciamento sanitário, deverá ser apresentado documento oficial que comprove a dispensa ou isenção da exigência, emitido ou reconhecido pelo órgão competente.

7.7.1.3. **Atestado de Capacidade Técnica**

7.7.1.3.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto dar-se-á por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprovem o fornecimento de bens similares, de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente.

7.7.1.3.2. Para fins de comprovação da aptidão técnica, será(ão) considerado(s) compatível(is) o(s) atestado(s) que demonstre(m) o fornecimento de quantitativos equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo estimado para o respectivo item, admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados, inclusive aqueles relativos a contratos executados de forma concomitante.

7.7.1.3.3. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão referir-se a contratos regularmente executados, contendo características mínimas compatíveis com o objeto licitado, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, observados, no mínimo, os seguintes aspectos:

a) identificação do emitente do atestado, com razão social, CNPJ, endereço e assinatura do responsável;

b) identificação do licitante, com razão social e CNPJ;

c) descrição do bem fornecido, compatível com o objeto ou item licitado;

d) quantitativos fornecidos e período de execução do fornecimento.

7.7.1.3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.7.1.3.5. O fornecedor deverá disponibilizar as informações necessárias à verificação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela HU Brasil, documentos complementares, tais como cópia do contrato que deu suporte ao fornecimento, identificação e endereço atual do contratante e local de execução do objeto, entre outros que se mostrem pertinentes à diligência administrativa.

7.8. Habilitação jurídica, fiscal, seguridade social e trabalhista

7.8.1. Os documentos relacionados à habilitação jurídica, fiscal, seguridade social e trabalhista estão previstos no Edital.

7.9. Apresentação da Proposta

7.9.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;

II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;

III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;

V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;

VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;

VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;

IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;

XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

7.9.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

7.9.3. Fica facultada à HU Brasil solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

7.9.4. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas das originalmente solicitadas no Edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto, inclusive tributos, frete, comissões, despesas com pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outros custos e insumos inerentes à contratação, ainda que não expressamente indicados, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

8.4. Registra-se que a estimativa de preços desta contratação foi elaborada no Processo SEI nº 23539.017013/2026-92, no qual consta a respectiva memória de cálculo, abrangendo a totalidade da demanda estimada.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de contratação por Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida somente quando da formalização do contrato ou de instrumento equivalente, ficando dispensada na fase de planejamento, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

10. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da HU Brasil à continuidade da contratação.

10.2. Subcontratação

10.2.1. Não será admitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto desta licitação, tendo em vista que o fornecimento dos bens pretendidos pode ser executado integralmente por empresas atuantes no ramo pertinente, sem demandar especialização específica, concentração de mercado ou divisão de atividades que justifique a transferência parcial da execução a terceiros. Ademais, no caso concreto, a subcontratação não se revela técnica nem economicamente vantajosa para a HU Brasil.

10.3. Consórcio

10.3.1. Nos termos do art. 69 do RCC 3.0, a participação de pessoas jurídicas em consórcio é admitida como regra, podendo ser vedada pela HU Brasil, no exercício de sua discricionariedade, desde que haja justificativa devidamente motivada no processo licitatório, à luz das peculiaridades do caso concreto.

10.3.2. No caso em exame, não se mostra necessária a admissão de participação de empresas em consórcio, porquanto o objeto licitado pode ser executado integralmente por empresa do ramo, de forma individual, sem necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras para viabilizar a contratação.

10.3.3. Com efeito, não se verifica, na hipótese, complexidade técnica, vulto, especialização incomum ou circunstância de mercado que justifique a reunião de empresas para a execução do objeto, usualmente disponibilizados por fornecedores especializados que atuam isoladamente no mercado.

10.3.4. Desse modo, a vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio revela-se medida adequada e proporcional ao objeto da contratação, por preservar a competitividade do certame, evitar a reunião desnecessária de licitantes e resguardar a busca da proposta mais vantajosa para a HU Brasil.

11. ANEXOS

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

11.2. Anexo II - Modelo de Proposta

11.3. Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento

11.4. Anexo IV - Modelo de Recebimento Definitivo

11.5. Anexo V - Modelo de Termo de Comodato

11.6. CONJUR - Anexo TR Bens (cont) - RCC 3.0;

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
Suéllida Mangueira de Lima - Matrícula Siape nº 222**
Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Portaria - SEI nº 2962, de 09 de dezembro de 2025

(Assinado eletronicamente)
Francilene Jane Rodrigues Pereira
Enfermeira
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira

Assistente Administrativo
Integrante Administrativo da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria-SEI 151 de 18 de março de 2026 (Documento SEI 61466248), publicada no Boletim nº 866 de 20 de março de 2026.

11.7. De acordo.

11.8. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

Alesandra dos Santos Henrique Pereira - Matrícula Siape nº **313**
Cargo / Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Portaria - SEI nº 778, de 24 de abril de 2024

11.9. De acordo.

11.10. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

11.11. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

11.12. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinatura eletrônica)

Lara Beatriz Correia Fernandes Dantas

Matrícula SIAPE: 334**

Gerente Administrativa HULW-UFPB/EBSERH - Substituta

Portaria -SEI nº 568 de 16 de outubro de 2026

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	CATMAT	CÓDIGO EBSERH	AGHU	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE HULW	IMAGEM MERAMEN ILUSTRATI
1	456953	EBS09215	401856	TRANSDUTOR DE PRESSÃO para hemodinâmica, aplicação pressão arterial invasiva, COMPATÍVEL COM POLÍGRAFO CARDÍACO especificado em edital.	Unidade	200	

				Sem dispositivo de fluxo, estéril, descartável. Embalagem individual, abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro na Anvisa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: TRANSDUTOR USO MÉDICO - DOME, COMPATÍVEL P/ POLÍGRAFO CARDÍACO, APLICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA, COMPONENTE 1 S/ DISPOSITIVO DE FLUXO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM C/ POLÍGRAFO DA MARCA TEB SP12. A EMPRESA VENCEDORA DO			

				CERTAME DEVERÁ FORNECER nº 05 UNIDADES DE CABOS CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA			
2	457493	EBS06626	401857	Torneirinha MANIFOLD, 03 TORNEIRAS de alta pressão EM 05 VIAS. Uso em HEMODINÂMICA. SUPORTA PRESSÃO DE 500 a 1200 PSI. Confeccionado em material transparente, isento de PVC e metal e livre de látex. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote,	unidade	2000	

				data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Deverá ser compatível com equipamento especificado em edital.			
3	450266	EBS06569	11487	INSUFLADOR PRESSÃO, componentes: seringas do insuflador com manômetro, rotator, ESTÉRIL, capacidade MÁXIMA 30 ATM, aplicação ANGIOPLASTIA. Conjunto completo. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da	Unidade	600	

				Saúde/ Anvisa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVERÁ SER OFERTADO O CONJUNTO INSUFLADOR PRESSÃO, COMPONENTES: SERINGAS DO INSUFLADOR COM MANÔMETRO, ROTATOR TO-, CAPACIDADE 270PSI OU 30ATM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.			
4	457545	EBS08864	401858	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, para bomba injetora contraste de alta pressão, USO EM HEMODINÂMICA, suporta PRESSÃO DE ATÉ 1200 PSI, confeccionado em PVC, flexível, transparente, com COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm.	unidade	3000	

				Com conector luer lock. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONECTOR MACHO/FÊMEA.			
5	617338	EBS05012	265616	Seringa PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 150 ml, com tubo para preenchimento próprio, ISENTO DE LÁTEX, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. Material deve ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto,	Unidade	500	

				validade e lote. Deve ser compatível com bomba injetora de contraste da instituição. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, MODELO ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL COM A BOMBA LIEBEL FLARHEIM ILLUMENA.			
6	454788	EBS11216	408011	SISTEMA PARA COMPRESSÃO, TIPO: PULSEIRA COMPRESSORA, APLICAÇÃO: ARTÉRIA RADIAL, MODELO: INFLÁVEL, TIPO FECHO: FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO USO: USO ÚNICO,	Unidade	2000	

				ESTERILIDADE: ESTÉRIL			
7	448093	EBS11665	408686	Conjunto INTRODUTOR PERCUTÂNEO, para hemodinâmica. DIMENSÕES 5 FR x 11 a 13 cm, FIO GUIA 0,035 ou 0,038 polegadas com COMPRIMENTO de cerca de 45 cm. Revestimento hidrofílico, ponta afilada. Bainha introdutora e dilatador, válvula hemostática anti-refluxo, com saída lateral e torneira lateral de 3 vias, com agulha 18 G. Resistente a torção, com inserção e transição suaves, baixo coeficiente de fricção. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a	Unidade	2500	

				identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deve possuir registro na Anvisa. FIO GUIA 0,035 PONTA EM J, COM AGULHA			
8	448114	EBS06572	401844	Conjunto INTRODUTOR PERCUTÂNEO ARTERIAL/VENOSO, para hemodinâmica, BAINHA 6 FR x 11 cm, válvula hemostática, DILATADOR, material POLÍMERO. GUIA 45 cm, 0,035 polegadas, ponta em J, AGULHA 0,035 polegadas COM ALETA. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. FIO GUIA	Unidade	1500	

				0,035 PONTA EM J, COM AGULHA			
9	448090	EBS09065	402651	Conjunto INTRODUTOR PERCUTÂNEO, para hemodinâmica. DIMENSÕES 5 FR x 10 cm, com mini FIO GUIA 0,021 polegadas com COMPRIMENTO de cerca de 45 cm. Revestimento hidrofílico, ponta afilada. Bainha introdutora e dilatador, válvula hemostática anti-refluxo, com saída lateral e torneira lateral de 3 vias. Resistente a torção, com inserção e transição suaves, baixo coeficiente de fricção. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e	Unidade	2500	

				validade de fácil visualização. Deve possuir registro na Anvisa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO RADIAL, BAINHA DE COPOLÍMERO HIDROFÍLICO, MINI GUIA E AGULHA DE PUNÇÃO.			
10	448105	EBS09066	287630	Conjunto INTRODUTOR PERCUTÂNEO, para hemodinâmica. DIMENSÕES 6 FR x 7 a 10 cm, com mini FIO GUIA 0,021 polegadas com COMPRIMENTO de cerca de 45 cm. Revestimento hidrofílico, ponta afilada. Bainha introdutora e dilatador, válvula hemostática anti-refluxo, com saída lateral e torneira lateral de 3 vias. Resistente a torção, com inserção e	Unidade	2000	

				transição suaves, baixo coeficiente de fricção. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deve possuir registro na Anvisa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO RADIAL, BAINHA DE COPOLÍMERO HIDROFÍLICO, MINI GUIA E AGULHA DE PUNÇÃO.			
11	448077	EBS06573	408011	Conjunto INTRODUTOR VASCULAR PEDIÁTRICO, para hemodinâmica, INTRODUTOR DE 4 FR x 7,5 cm, com válvula hemostática e lubrificada, ponta	Unidade	30	

				RADIOPACA e atraumática, dilatador e FIO GUIA 0,021 polegadas. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. unidade hemodinâmica hemodinâmica DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACOMPANHA AGULHA DE PUNÇÃO			
12	448122	EBS11666	405957	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO, PARA HEMODINÂMICA. DIMENSÕES 7 FR X 11 A 13 CM, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE CERCA DE 45 CM.	Unidade	200	

				REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA AFILADA. BAINHA INTRODUTORA E DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA ANTI-REFLUXO, COM SAÍDA LATERAL E TORNEIRA LATERAL DE 3 VIAS, COM AGULHA 18 G. RESISTENTE A TORÇÃO, COM INSERÇÃO E TRANSIÇÃO SUAVES, BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO			

				PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
13	449969	EBS06546	401912	Cateter para HEMODINÂMICA, para ARTÉRIA MAMÁRIA, confeccionado em NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, hub injetado, RADIOPACO. DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO 100 cm, ponta tipo MAMÁRIA INTERNA, SEM FURO LATERAL. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação,	unidade	500	

				procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
14	459965	EBS09268	401946	Cateter para HEMODINÂMICA, CURVA CORONÁRIA DIREITA RCB, confeccionado em POLÍMERO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação	unidade	500	

				de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
15	459966	EBS09269	401947	Cateter para HEMODINÂMICA, CURVA CORONÁRIA ESQUERDA LCB, confeccionado em POLÍMERO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote,	unidade	500	

				data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
16	449907	EBS05326	401940	Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS DIREITA, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA CURVA TIPO JR 3.5 COM 2,5 cm DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente	unidade	2500	

				dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
17	449922	EBS08202	407715	CATETER PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS DIREITA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA CURVA TIPO JR 4.0 COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER	unidade	1500	

				APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.			
18	455449	EBS08203		Cateter DIAGNÓSTICO para ANGIOGRAFIA, tipo JUDKINS RIGHT/ DIREITA (JR), confeccionado em POLÍMERO com dupla	unidade	700	

				malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA CURVA TIPO JR 4.5 com 2,5 cm de comprimento. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
19	449908	EBS05327	401952	Cateter para HEMODINÂMICA,	unidade	2500	

				JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA CURVA TIPO JL 3.5 COM 2,5 cm DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e			

				registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
20	449923	EBS05328	401954	Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA CURVA TIPO JL 4.0 COM 2,5 cm DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação	unidade	1500	

				de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
21	455193	EBS05329	401948	Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA CURVA TIPO JL 4.5 COM 2,5 cm DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de	unidade	200	

				forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
22	455194	EBS05330	-	Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA CURVA TIPO JL 5.0 COM 2,5 cm DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser	unidade	50	

				apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
23	456877	EBS06561	402514	Cateter para HEMODINÂMICA, AMPLATZ DIREITA, confeccionado em NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: diâmetro 5 FR, comprimento 100 cm; ponta tipo AR I. Suporta pressão MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser	unidade	300	

				apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
24	456908	EBS06564	402519	Cateter para HEMODINÂMICA, AMPLATZ DIREITA, confeccionado em NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: diâmetro 5 FR, comprimento 100 cm; ponta tipo AR II, COM FUROS LATERAIS. Suporta pressão MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único.	unidade	300	

				Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
25	456876	EBS09276	401962	Cateter PARA HEMODINÂMICA, AMPLATZ ESQUERDA, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 5 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO AL I, SEM FURO LATERAL. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril.	unidade	300	

				Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
26	456911	EBS09355	401963	Cateter PARA HEMODINÂMICA, AMPLATZ ESQUERDA, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 5 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO AL II, SEM FURO LATERAL. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua	unidade	300	

				abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
27	449947	EBS05333	407995	Cateter para HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA TIPO MULTI A1, COM 5,8 cm DE COMPRIMENTO, 02 orifícios. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único.	unidade	300	

				Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
28	457077	EBS05334	407997	Cateter para HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, confeccionado em NYLON com dupla malha de aço, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 cm; PONTA TIPO MULTI A2, COM 5,8 cm DE COMPRIMENTO, 02	unidade	300	

				orifícios. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
29	456802	EBS06559	401949	Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS DIREITA, confeccionado em NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm; ponta CURVA tipo	unidade	1000	

				JR 3,5. Suporta pressão MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
30	449925	EBS08205	407716	CATETER PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS DIREITA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 6 FR,	unidade	500	

				COMPRIMENTO 100 CM; PONTA CURVA TIPO JR 4,0. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO			

				MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.			
31	456727	EBS08206		Cateter DIAGNÓSTICO para ANGIOGRAFIA, tipo JUDKINS RIGHT/ DIREITA (JR), confeccionado em POLÍMERO com MALHA METÁLICA INTERNA, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 6 FR, COMPRIMENTO 100 cm; SEM FUROS LATERAIS, PONTA CURVA TIPO JR 4.5 SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação,	unidade	200	

				procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
32	456771	EBS09693	294474	Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS DIREITA, confeccionado em POLÍMERO, radiopaco, resistente a torção, com bom torque, estabilidade longitudinal, ponta flexível. Dimensões: DIÂMETRO 6 FR, COMPRIMENTO 100 a 125 cm; ponta CURVA tipo JR 5,0. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação,	unidade	50	

				procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
33	449913	EBS06551	401950	Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm; ponta CURVA tipo JL 3.5. Suporta pressão MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação,	unidade	1000	

				procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
34	449926	EBS06552	406949	Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm; ponta CURVA tipo JL 4. Suporta pressão MÁXIMA DE 1000 a 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação,	unidade	500	

				procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
35	454055	EBS06540	401953	Cateter para HEMODINÂMICA, JUDKINS ESQUERDA, confeccionado em NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, hub injetado, RADIOPACO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm; ponta curva tipo JL 4.5 com 2,5 cm de comprimento. Suporta pressão MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente	unidade	200	

				dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
36	449912	EBS08998	407985	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS JR, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO JUDKINS JR 3,5 cm. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de	unidade	200	

				esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
37	449912	EBS08998	ITEM NOVO	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS JR, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 7 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO JUDKINS JR 3,5 cm. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e	unidade	50	

				registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: diâmetro 7 FR			
38	449925	EBS08999	408873	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, tipo JUDKINS RIGHT/ DIREITA (JR), confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), SEM FUROS LATERAIS, PONTA CURVA TIPO JUDKINS JR 4,0 cm. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote,	unidade	200	

				data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
39	449893	EBS08992	408879	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, JUDKINS JL, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO JUDKINS JL 3,0 cm, lúmen com cerca de 0,07 polegadas. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e	unidade	100	

				registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
40	449913	EBS14181	409183	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, tipo JUDKINS LEFT/ ESQUERDA (JL), confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO JUDKINS JL 3,5 cm. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	unidade	200	

41	449926	EBS14182	401951	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, tipo JUDKINS LEFT/ ESQUERDA (JL), confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO JUDKINS JL 4,0 cm. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	unidade	100	
42	454055	EBS14183	294454	Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, tipo	unidade	50	

				JUDKINS LEFT/ ESQUERDA (JL), confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO JUDKINS JL 4,5 cm. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
43	449934	EBS08985	401936	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, VODA VL, confeccionado em	unidade	100	

				POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO VL 3,0. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
44	449934	EBS08986	401943	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, VODA VL, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA	unidade	200	

				CURVA TIPO VL 3,5. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
45	449940	EBS14373	ITEM NOVO	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, VODA VL, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 7 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO VL ou XB 3,5. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e	unidade	50	

				estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
46	449934	EBS08987	408245	Cateter GUIA PARA HEMODINÂMICA, VODA VL, confeccionado em POLÍMERO. DIMENSÕES: diâmetro 6 FR, comprimento 100 cm (+/ 20 cm), PONTA CURVA TIPO VL 4,0. Produto de uso único. Deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo	unidade	200	

				externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
47	452111	EBS07627	401964	Fio GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: AÇO INOXIDÁVEL, revestimento: TEFLON, DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO DE 150 a 180 cm, ponta em J, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Acompanha capa plástica protetora com conector distal universal para seringas. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto,	unidade	4000	

				validade, lote, registro Anvisa.			
48	452234	EBS07928	403849	Fio GUIA DE TROCA, tipo AMPLATZ, DIÂMETRO 0,035 polegadas, material TEFLONADO, formato PONTA CURVA 3mm, COMPRIMENTO 260 cm. ESTÉRIL, descartável.	unidade	1000	
49	452304	EBS07629	402579	Fio GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: AÇO INOXIDÁVEL, revestimento: TEFLON, DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO DE 260 a 300 cm, ponta CURVA, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Acompanha capa plástica protetora com conector distal universal para seringas. Embalagem individual	unidade	3000	

				com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.			
50	452290	EBS07610	294578	Fio GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: NITINOL, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 180 cm, ponta maleável ANGULADA, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	unidade	3000	
51	452234	EBS08469	402566	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR,	unidade	1000	

				MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 260 (+/- 20) CM, PONTA ANGULADA, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: STIFF			
52 GRUPO 1	452172	EBS06585	402630	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: LIGA METÁLICA,	unidade	400	

				revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 180 cm, ponta em J suporte, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. Tipo WHISPER MS (Moderate support)			
53 **GRUPO 1**	452172	EBS08865	402630	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: vascular (angioplastia coronariana), material: METÁLICO, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO 190 (+/- 10 cm), ponta EM J tipo FLOPPY (light support), radiopaco,	unidade	300	

				estéril, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. Tipo WHISPER LS (Light support)			
54 **GRUPO 1**	452172	EBS15034		FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: LIGA METÁLICA, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 180 cm, ponta em J, EXTRA SUPORTE, RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. Tipo WHISPER ES (extra support)	unidade	100	

				Apresentação: UNIDADE			
55 **GRUPO 1**	457700	EBS13491	ITEM NOVO	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: METÁLICO, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO CERCA DE 190 cm (+/- 10 cm), EXTRA SUPORTE e baixa rigidez de ponta (menor que 1 g). RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: tipo "BALANCE HEAVYWEIGHT"	unidade	100	
56 **GRUPO 1**	604634	EBS15529	ITEM NOVO	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: METÁLICO,	unidade	400	

				DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO CERCA DE 190 cm (+/- 10 cm), SUPORTE PADRÃO e baixa rigidez de ponta (menor que 1 g). RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: tipo "BALANCE MIDDLEWEIGHT"			
57 **GRUPO 1**	452263	EBS08866	402625	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, aplicação: vascular (PARA CRUZAMENTO DE LESÕES EM VASOS TORTUOSOS), material: NITINOL OU AÇO INOXIDÁVEL, revestimento: HIDROFÍLICO,	unidade	100	

				DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO cerca de 190 cm (+/- 5 cm), PONTA RETA MOLDÁVEL, com PESO MÍNIMO DE 3 GRAMAS, tipo ¨WHISPER ES¨, baixo coeficiente de fricção, radiopaco, estéril, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.			
58 **GRUPO 1**	452062	EBS08867	402641	FIO GUIA, para HEMODINÂMICA, aplicação: VASCULAR, material: METÁLICO, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014 polegadas, COMPRIMENTO CERCA DE 190 cm (+/- 10 cm), para OCLUSÃO CRÔNICA DE	unidade	100	

				CORONÁRIA/ TOTAL, PESO DA PONTA ENTRE 2,8 E 4 G. RADIOPACO, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.			
59	614826	EBS11655	402709	CATETER BALÃO, com revestimento HIDROFÍLICO, aplicação para ANGIOPLASTIA CORONARIANA, tipo NÃO COMPLACENTE, compatível com GUIA 0,014 polegadas, com marcação radiopaca. Atraumático. Para pós dilatação de stents e pré-dilatação de lesões complexas. Diversos diâmetros e comprimentos variados. Estéril. Deve possuir	unidade	500	

				registro na Anvisa. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade, o diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: DIÂMETRO DE 2,0 A 4,5 MM E EXTENSÃO DE 8 A 20 MM, ACESSÓRIOS: COMPATÍVEL C/ GUIA 0,014".			
60	614818	EBS11654	294429	CATETER BALÃO, com revestimento HIDROFÍLICO, aplicação para ANGIOPLASTIA CORONARIANA, tipo SEMICOMPLACENTE, de alta pressão, compatível com GUIA 0,014 polegadas, com marcação radiopaca. Atraumático. Para pós	unidade	500	

				dilatação de stents e pré-dilatação de lesões complexas. Diversos diâmetros e comprimentos variados. Estéril. Deve possuir registro na Anvisa. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade, o diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: material NYLON. DIÂMETRO DE 1,5 A 4,5MM E EXTENSÃO DE 10 A 20MM			
61	476780	EBS11653	401920	ENDOPRÓTESE VASCULAR, função STENT CORONARIANO, COM REVESTIMENTO FARMACOLÓGICO, em liga CROMO-	unidade	500	

				COBALTO ou cromo-platina com revestimento farmacológico de sirolimus ou everolimus ou biolimus ou zotarolimus, DIÂMETROS cerca de 2,0 a 4,5 mm e comprimentos diversos, expansível por balão, pré-montado em sistema de troca rápida. Contendo marcações radiopacas. Estéril. Deve possuir registro na Anvisa. Observação para compra: o licitante deverá ofertar toda a grade, o diâmetro e o comprimento do produto serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação.			
62	427458	EBS08888	402837	Laço de captura de corpo estranho tipo ¨SNARE¨ – 120 cm eixo e laços EM NITINOL, radiopaco, baixo perfil,	unidade	10	

				LAÇOS DE DIÂMETROS entre 8 mm e 30 mm, com cateter GUIA DE DIÂMETRO variável entre 6 a 7 FR. COMPRIMENTO aproximadamente 120 cm (até 150 cm). Pré-montado com resposta de torque e resistente a torção. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deve possuir registro na Anvisa. LAÇO DE CAPTURA, APLICAÇÃO RETIRADA CORPO ESTRANHO, MATERIAL NITINOL, USO USO C/ CATETER CERCA DE			

				5FR, 100CM, DIÂMETRO 6 A 20, COMPRIMENTO 120, TIPO LAÇO TRIPL0			
63	601057	EBS06255	294723	Conjunto COMPLETO PARA IMPLANTE DE MARCAPASSO TRANSVENOSO, com eletrodo TEMPORÁRIO e introdutor para cabo marcapasso temporário compatível com gerador. DIÂMETRO 5 FR, do tipo transvenoso, com polos positivo e negativo, identificação dos polos distais como positivo e negativo e marcas de profundidade a cada 10 cm. Fabricado em POLIURETANO RADIOPACO. Composição: AGULHA PARA PUNÇÃO 18 G EM AÇO, introdutor PEEL-AWAY 6 cm, envoltório plástico estéril para proteção do eletrodo (SLEEVE),	unidade	30	

				componente adicional FIO GUIA METÁLICA 0,35 polegadas x 45 cm com extremidade distal em J ou reta, COMPRIMENTO 110 cm, ESTÉRIL, descartável, 2 conectores universais. Possuir registro na Anvisa/MS. Obs.: material deve ser compatível com equipamento utilizado na instituição. unidade material de equipamentos material de equipamentos			

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW / UFPB), Unidade Gestora (UG) 155023.

Dados da Empresa

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Correio Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Dados Bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.

Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Qua
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades.

Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
(local e data)

INSTRUÇÕES:

a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.

b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXXX
Solicitação de Compra n°	XXXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim e CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de *XX% (xxxxx por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, até o limite de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução tota

Moratória de *XX% (xxxxx por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, em caso de atra acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de *XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento)* do *valor total c*

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de *XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento)* do *valor total da*

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superio

(*assinado eletronicamente*)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de P

[] Cumprimento integral das obrigações [] Cumprimento parcial das ob

Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	[] Sim [] Não (implica em não recebi Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	[] Sim (XX dias de atraso, resu [] Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Multa Aplicada	R$ XXXXXXXXXX
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX›

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(*assinado eletronicamente*)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO VI - MODELO DE PARECER PARA AMOSTRA

12. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	xx/2025 - Uasg xxx
Contrato nº	xx/2025 - Uasg xxx
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)
Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

13. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)

Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor

[] Cumprimento integral das obrigações Observações:	[] Cumprimento parcial das obrigações Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (*50% do prazo total da validade*)	[] Sim [] Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	[] Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento) [] Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação
Matrícula SIAPE nº XXXXXXXXX**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Josilda Gomes**, **Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 29/10/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alesandra Dos Santos Henrique Pereira**, **Chefe de Setor**, em 29/10/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francilene Jane Rodrigues Pereira**, **Supervisor(a)**, em 29/10/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Beatriz Correia Fernandes Dantas**, **Gerente, Substituto(a)**, em 29/10/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Gisele Pereira de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 29/10/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Suellida Mangueira de Lima**, **Chefe de Unidade**, em 03/11/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66656083** e o código CRC **6E37C300**.

Referência: Processo nº 23539.016723/2026-03 SEI nº 66656083